



### SUMÁRIO

#### EXTRATO

Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos e Outras ..... 01

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2018 – SEMOSP. REF.: Processo Administrativo nº 157/2017-SEMMAV.** Pregão Presencial nº 062/2017 – CELICC/PMSJR. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – SEMMAV. **CONTRATADA: ESTALEIRO E TRANSPORTE ALENCAR EIRELI** (CNPJ nº 12.504.551/0001-71). **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar – MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **VALOR:** R\$ 40.284,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), considerando os valores unitários de diárias, indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/08/18. **SIGNATÁRIOS:** Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo **CONTRATANTE**, e Isabel Cristina de Carvalho Braga, pela **CONTRATADA**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 793/2018 – SEMOSP. REF.: Processo Administrativo nº 272/2018 - SEMOSP.** Tomada de Preços nº 004/2018 - CPL/CELI/CC/PMSJR. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SEMOSP. **CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 04.312.606/0001-13). **SUBCONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA ME** (CNPJ nº 18.860.697/001-36). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia de

terraplenagem, pavimentação e drenagem superficial das ruas dos bairros Jardim Tropical, Tijupá Queimado, Maiobinha, Vila Roseana e Mestre Antonio, no Município de São José de Ribamar/MA, utilizando recursos oriundos do Convênio 773612/2012, celebrado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 925.775,44 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**; Considerando a hipótese de subcontratação compulsória prevista no Edital, e percentual de subcontratação indicado na Proposta de Preço, com índice de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento), o valor total está assim dividido: **CONTRATADA – R\$ 854.359,39** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); **SUBCONTRATADA – R\$ 71.416,05** (setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 04 01 - Sec. Mun. de Obras, Hab, Serv. Públ. e Urbanismo; Função Programática: 15 451 0012 1.025 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária 04 01 - Sec. Mun. de Obras, Hab, Serv. Públ. e Urbanismo; Função Programática: 15 451 0012 1.025 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 012454 – Trans. de Conv. União Vinc. à Outros. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/18. **SIGNATÁRIOS:** Glauber Miranda Garreto - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo **CONTRATANTE**, José Tadeu Cunha Pinto - Representante da Top Construção E Pavimentação Ltda, pela **CONTRATADA**, e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa - Representante da Leonardo Oliveira Pinheiro Costa ME, pela **SUBCONTRATADA**.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2016, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 381/2018-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SPE S/A.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.987/1995, nº 11.079/2004 e nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 33/2015, além das demais normas pertinentes à espécie. **DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a formalização do ajuste do Contrato Administrativo nº 353/2016, referente à concessão administrativa para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São José de Ribamar/MA, por acordo entre as partes, constatada a oportunidade e a conveniência da Administração. **DOS TERMOS DO AJUSTE:** O presente ajuste estabelece a regularização do pagamento das contraprestações do Contrato nº 353/2016, referente ao período de dezembro de 2016 a junho de 2018, no valor total de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas,

de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), pelo CONTRATANTE, a serem pagas, concomitantemente, com as contraprestações mensais vincendas, a partir do mês de julho de 2018, no valor contratado de R\$ 521.052,63 (quinhentos e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos); O presente ajuste irá se operar na forma da lei, sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao acréscimo de juros, multas moratórias, atualização financeira ou correção monetária, sobre os valores das contraprestações vencidas, por liberalidade entre as partes; O pagamento das parcelas do presente ajuste e das contraprestações mensais vincendas do Contrato fica condicionado à imediata retomada da execução do cronograma de serviços e obras a serem desempenhados no escopo das atividades programáticas, estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2016, para os anos 01 e 02; Caso ocorra o efetivo cumprimento da totalidade do cronograma físico dos anos 01 e 02, pela CONTRATADA, restabelecendo-se o equilíbrio entre as metas físicas e financeiras do Contrato, fica estabelecido o pagamento antecipado de todas as contraprestações vencidas, ora ajustadas, referente ao período de dezembro de 2016 a junho de 2018, no item 2.1 do presente Termo.

2.4. As partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente do presente ajuste contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo de Ajuste, independentemente de transcrição, a Justificativa e Parecer Técnico elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 381/2018- SEMOSP. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Glauber Miranda Garreto - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo **CONTRATANTE**, e empresa SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SPE S/A, neste ato representada por Marcelo Souza de Camargo Rodrigues, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2018. São José de Ribamar/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** ANA MARIA MENDES DAMAS (CPF nº 011.273.203-86). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELI CC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELI CC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e ANA MARIA MENDES DAMAS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo

envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** CELSO PANTALIÃO RODRIGUES (CPF nº 281.250.613-04). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELI CC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELI CC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **1.895,00 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e CELSO PANTALIÃO RODRIGUES pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** CLEUTON DA CONCEIÇÃO E. SANTO (CPF nº 027.028.053-70). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELI CC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELI CC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e CLEUTON DA CONCEIÇÃO E. SANTO pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 608/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: DOMINGOS BEZERRA DO VALE** (CPF nº 475.964.813-53). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e DOMINGOS BEZERRA DO VALE pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: ELOISA QUEIROZ DOS SANTOS** (CPF nº 602.423.083-41). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **6.142,00 (seis mil cento e quarenta e dois reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e ELOISA QUEIROZ DOS SANTOS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: FRANCIVALDO DANTAS MARTINS** (CPF nº 602.423.083-41). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **9.515,00 (nove mil quinhentos e quinze reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e FRANCIVALDO DANTAS MARTINS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: IRLEY WANDERSON VIEIRA RIBEIRO** (CPF nº 957.039.183-91). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e WANDERSON VIEIRA RIBEIRO pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: PATRICIA RODRIGUES AGUIAR** (CPF nº 061.178.733-44). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **8.043,50 (oito mil quarenta e três reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e PATRICIA RODRIGUES AGUIAR pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 652/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA LINA DA SILVA** (CPF nº 702.130.623-72). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARIA LINA DA SILVA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: OSMARINA DA SOLEDADE OLIVEIRA** (CPF nº 375.270.613-91). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e OSMARINA DA SOLEDADE OLIVEIRA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 596/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: AKNAYARA MELO SÁ MENESES** (CPF nº 375.270.613-91). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e AKNAYARA MELO SÁ MENESES pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR ALVES CORRÊA** (CPF nº 268.366.453-20). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **10.572,50**(dez mil quinhentos e setenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ RIBAMAR ALVES CORRÊA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSELINO DA ROCHA NAZARENO** (CPF nº 025.625.243-22). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **4.014,00**(quatro mil e quatorze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e **JOSELINO DA ROCHA NAZARENO** pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 628/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ ALVES DOS SANTOS** (CPF nº 406.331.103-10). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **13.770,00**(treze mil setecentos e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ ALVES DOS SANTOS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA ELENIANE MASSARONA ALVES** (CPF nº 020.106.043-42). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **2.081,00**(dois mil e oitenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e **MARIA ELENIANE MASSARONA ALVES** pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA DAS DORES CARDOSO CORRÊA** (CPF nº 493.798.873-53). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo** semestre de 2018, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **5.400,00**(cinco mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARIA DAS DORES CARDOSO CORRÊA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE OLIVEIRA** (CPF nº 024.358.763-51). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo** semestre de 2018, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **6.600,00**(seis mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE OLIVEIRA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA NERES SANTOS** (CPF nº 017.020.103-17). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo** semestre de 2018, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **7.200,00**(sete mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARIA APARECIDA NERES SANTOS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARCONE SILVA DUTRA** (CPF nº 043.048.513-14). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo** semestre de 2018, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **8.215,00**(oito mil e duzentos e quinze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARCONE SILVA DUTRA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MANOEL MASSARONA ALVES** (CPF nº 049.429.623-23). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **11.896,00(onze mil oitocentos e noventa e seis reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MANOEL MASSARONA ALVES pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: LUCINALDO LOPES BARROS** (CPF nº 002.207.763-42). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **6.535,00(seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e LUCINALDO LOPES BARROS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSIANE CRUZ DA SILVA** (CPF nº 998.586.653-34). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSIANE CRUZ DA SILVA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: LURDILENE PEREIRA** (CPF nº 011.173.223-94). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **7.755,00(sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e LURDILENE PEREIRA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO VEIGA SANTOS** (CPF nº 271.097.043-00). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **7.200,00**(sete mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ ROBERTO VEIGA SANTOS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 632/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR AMARAL REIS** (CPF nº 408.217.573-34). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **4.110,00**(quatro mil cento e dez reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ RIBAMAR AMARAL REIS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR DIAS JUNIOR** (CPF nº 428.093.393-68). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **10.200,00**(dez mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ RIBAMAR DIAS JUNIOR pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 630/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO COSTA GOMES** (CPF nº 031.990.483-07). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **5.360,00** (cinco mil trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ AUGUSTO COSTA GOMES pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA** (CPF nº 127.330.833-68). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **4.416,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: DANIEL DA COSTA POVOAS** (CPF nº 056.168.693-92). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e DANIEL DA COSTA POVOAS pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: DÉBORA SILVA DUTRA** (CPF nº 049.873.213-43). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e DÉBORA SILVA DUTRA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 649/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA DAS DORES LIMA COSTA** (CPF nº 278.535.863-53). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARIA DAS DORES LIMA COSTA pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: ELIANE DOS SANTOS MACHADO** (CPF nº 375.289.633-72). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e ELIANE DOS SANTOS MACHADO pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 647/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: MARIA DA GRAÇA BORGES** (CPF nº 054.983.923-20). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e MARIA DA GRAÇA BORGES pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2018-SEMED.** REF.: Processo nº 348/2018-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: AGAMENON DA CONCEIÇÃO** (CPF nº 007.556.933-70). **OBJETO:** contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Segundo semestre de 2018**, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2018-CPL/CELICC/PMSJR**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2018**. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ **3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED:** FONTE DE RECURSO 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01-Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2018. **SIGNATARIOS:** CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO – Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE**, e AGAMENON DA CONCEIÇÃO pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2017-SEMREC.** REF.: Processo nº 020/2018 - SEMREC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SEMREC. **CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LUIS** (CNPJ nº 06.011.555/0001-15). **OBJETO:** a prorrogação do Contrato Administrativo nº 512/2017 - SEMREC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, contados do término do Contrato. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** o valor mensal estimado do Contrato fica aditado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 01 – Sec. Mun. da Receita e Fiscalização Urbanística. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04 122 0099 2.108 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** 03/09/2018; **SIGNATÁRIOS:** Walber Mendes Mouzinho - Secretária Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC, pela **CONTRATANTE** e Fabio Henrique Reis Ribeiro, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMREC.

**Estado do Maranhão**  
**Município de São José de Ribamar**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Terceiros**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

**Luis Fernando Moura da Silva**  
Prefeito

**Joana Marques**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150**